



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2023

O Dr. Ricardo Alves de Góes, Defensor Público Substituto, designado para atuar como assistente qualificado à vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher de Curitiba/PR – 2 JVD, no exercício de suas atribuições legais.

Chegou ao conhecimento desta autoridade que, na presente data, aproximadamente às 01h30min, ocorreu vazamento no andar SC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – sede Mauá, situado à R. Mauá, 920 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-901.

O vazamento foi presenciado pelos vigilantes terceirizados, Srs. **Heverson R. Santos e Gerial de Souza**, os quais relataram que não é a primeira vez que ocorre vazamento nesta localidade, conforme registro da ocorrência anexo.

Em decorrência deste vazamento, os computadores institucionais da Defensoria Pública foram molhados, especificamente os equipamentos localizados na “sala dos estagiários” da Defensoria Pública, localizada na Av. João Gualberto, n. 1.073, Alto da Glória, Curitiba/PR [mesmo prédio, entrada diversa].

Não é possível precisar se eventual equipamento foi danificado em razão de que o signatário ordenou que a equipe não ligasse os equipamentos, a fim de evitar risco de choque, curto-circuito ou maiores prejuízos.

O vídeo gravado com provas do alagamento foi realizado pela auxiliar de serviços gerais, Sra. Cleonice, número de telefone 41 99976-9463.

Diante deste contexto, a autoridade signatária **RESOLVE** determinar a **instauração de Processo Administrativo** para apurar eventuais danos ocasionados aos equipamentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como para apurar eventual responsabilidade civil e/ou administrativa, além de possibilitar a responsabilização do agente público responsável por eventual ação/omissão.



Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede Curitiba



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

DETERMINO que a assessoria deste órgão de execução adote as seguintes **DILIGÊNCIAS**:

1 – Insira-se a presente portaria no sistema E-Protocolo e, após a instrução com cópia das filmagens e fotografias do livro de ocorrências, encaminhe-se o expediente para a 1ª Sub Defensoria Pública-Geral.

2 – **Encaminhe-se** ofício a Juíza Diretora do Fórum, bem como para a servidora responsável pela manutenção predial, para que tomem ciência dos fatos e adotem eventuais providências cabíveis, entre as quais se sugere que estabeleçam contato com o Diretor do Fórum da TJ Mauá para que o problema no encanamento seja solucionado e fatos como este não tornem a ocorrer.

3 – **Requisite-se** ao Departamento de Informática da Defensoria Pública do Estado do Paraná, via abertura de chamado, a presença de servidor da Defensoria Pública para apurar eventuais danos ocasionados, bem como para a adoção de eventuais providências necessárias ao funcionamento dos equipamentos eletrônicos.

4 – **Encaminhe-se** ofício ao Coordenador da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar de Curitiba/PR, Dr. Evandro Rocha Satiro, para que providencie a suspensão do atendimento deste órgão de execução na presente data.

Curitiba/PR, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Alves de Góes

Defensor Público



Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede Curitiba



ePROCOLO



Documento: **Portaria001processoadministrativoalagamento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ricardo Alves de Goes** em 25/09/2023 14:48.

Inserido ao protocolo **21.085.825-3** por: **Ricardo Alves de Góes** em: 25/09/2023 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b088a57cfe4e5bf6152696495d2b4989.